



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.047/97 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997

Autoriza Prorrogação da última parcela do ARO (Antecipação de Receita Orçamentária) e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e e le sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar junto ao BANESPA, a última parcela do ARO (Antecipação de Receita Orçamentária) de 26/12/97 para 26/01/98.

ARTIGO 2º: - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente.

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 1.997

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, re gistrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças